



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

1.1 O presente Termo de Referência destina-se a aquisição por SRP - Sistema de Registro de Preços de até 350 (trezentas e cinquenta) faixas em tecido com suporte de madeira para uso nas Eleições de 2026, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição e especificações técnicas	Tipo de unidade	Quantidade total da ARP
01	Faixa em tecido com suportes de madeira para uso nas Eleições de 2026, contendo as seguintes especificações: - As faixas devem ser em tecido (bramante ou morim), com comprimento mínimo de 3,0 m e largura mínima de 80 cm; - O tecido e as tintas usadas deverão ser de boa qualidade, de modo que garantam que as faixas podem ser usadas tanto no primeiro turno das eleições, quanto no segundo turno, se houver; - A madeira usada para o acabamento das faixas deverá ser de boa qualidade, suas extremidades deverão ser serradas, sem pontas que possam ferir ou lesionar aqueles que as manuseiem e que permitam estender as peças de modo a possibilitar sua clara leitura; - As faixas deverão ser dotadas de 4 (quatro) cordões de nylon (polietileno) ou material similar, com 2mm de diâmetro, com comprimento de 3 metros cada, para permitir a sua afixação; - As faixas serão confeccionadas em 2 (dois) modelos, conforme item 1.2 do Termo de Referência.	Unidade	350

1.2 Existem dois modelos de faixas a serem confeccionadas, conforme parâmetros abaixo:

MODELOS: FAIXAS DA XXXª ZONA ELEITORAL
SOLICITADAS UM TOTAL DE: xx (xxxxxxx) FAIXAS DE ACORDO COM OS
MODELOS ABAIXO:

MODELO 01: (determinar a quantidade) faixa(s)

TRE INFORMA:

AS SEÇÕES XX, WW e ZZ ESTÃO (nome do novo local de votação),
(endereço do novo local de votação).

MODELO 02: (determinar a quantidade) faixa(s)

TRE INFORMA:

ESTÃO NESTE LOCAL AS SEÇÕES XX, WW e ZZ QUE FUNCIONAVAM NO (nome do antigo local de votação).

1.3 Período da contratação e condições de entrega:

1.3.1 O contrato terá duração até o dia 31/12/2026 e os objetos contratados deverão ser recebidos após a apresentação de demanda no Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 7h30 às 16h.

1.3.2 O recebimento provisório dos bens terá o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua entrega e para recebimento definitivo o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

1.3.3 A entrega do bens deverá ocorrer em, no máximo, 7 (sete) dias a contar da entrega da respectiva nota de empenho, no caso de quantitativo de até 50 (unidades), em 10 (dez) dias de 50 (cinquenta) a 100 (cem) unidades e de até 13 (treze) dias acima de 100 unidades.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

A presente aquisição tem por fundamento a confecção de ETP (1846904), e devidamente previsto no Anexo II - PCA 2026: ORÇAMENTO DE PLEITOS ELEITORAIS (demanda de n.º 13 com o código da demanda n.º 625068) da Portaria Presidência n.º 218/2025 ([link](#)) que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) no exercício de 2026.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

Nos termos do item 1 do TR, ressaltando que os bens uma vez recebidos serão devidamente acondicionados em local seco e livre de intempéries para a sua distribuição às unidades demandantes e por estas descartadas após o seu uso, ao final do pleito eleitoral.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

Em respeito aos Princípios da Isonomia e da Competitividade, as empresas de todo o território nacional estão aptas a participarem da licitação. Sendo que para fins de contratação, a empresa vencedora do certame (adjudicada) caso ainda não tenha estabelecimento comercial do tipo gráfica (ou de comunicação visual) em Maceió, capital de Alagoas, deverá se comprometer na fase de habilitação da licitação, mediante o preenchimento de Declaração específica que se compromete a instalar esse tipo de firma no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Mesmo as empresas que já tiverem estabelecimento comercial em Maceió/AL deverão preencher a supracitada declaração, conforme modelo abaixo:

"Declaração de que o fornecedor possui ou instalará estabelecimento comercial do tipo gráfica (ou de comunicação visual) no município de Maceió/AL, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após da Ata de Registro de Preços"

Os pagamentos deverão ser realizados conforme as entregas realizadas e após a verificação de regularidade quanto às normas contratuais, devendo para tanto serem realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confecção da NLP - Nota de Liquidação e Pagamento.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

Os objetos contratados deverão ser recebidos após a apresentação de demanda no Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima. n.º 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL, ponto de referência: próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda a quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 7h30 às 16h.

O fornecedor deve indicar email e telefone para contato, onde deve receber as suas notificações quanto as demandas e responder no prazo máximo de 24h atestando o seu recebimento, momento em que se tem aberto o prazo para a entrega do bem demandado.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

Uma vez consolidadas as demandas de aquisição as unidades eleitorais e com a evolução das solicitações e entrega em local acima referenciado (item 5), a fiscalização quanto a entrega em quantidade e qualidade esperada ficará a cargo dos gestores de contratação, salientando-se que há de ser disponibilizado, pelo fornecedor, contato telefônico, endereço eletrônico e/ou rede social para que se efetive mensagem para reparação de eventual discordância do produto com as especificações técnicas. Da mesma forma, os gestores serão responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo a fim de arrimar o conseqüente processo de pagamento por parte deste Tribunal.

Ao fim das contratações, a gestão contratual fará balanço da evolução contratual, apontando os eventos que circundaram as aquisições.

Dada a peculiaridade do serviço, onde há prazo para entrega sob pena de tornar inócua a aquisição pela perda do objeto, tem-se por necessário a aplicação de multa e demais sanções decorrentes em função da gravidade da falta contratual.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

Os pagamentos serão por ordem de apresentação de NLP por produto entregue, seguindo a sistemática adotada de verificação da regularidade de entrega, recebimento provisório e consequente recebimento, mediante pagamento vinculado a nota de empenho respectiva.

O TRE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, caso necessário:

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de 1% (um por cento), ao dia, incidente sobre o valor total do contrato em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade;
- c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

Em consonância à aquisição anterior, do pleito de 2026, optou-se pelo SRP evidenciando-se como sendo eficaz à contratação, sob a modalidade pregão eletrônico, por se tratar de fornecimento de material de consumo comum.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

Valor total de R\$ 36.960,00, levando-se em conta o valor unitária por faixa de R\$ 96,00 da última contratação (vide 1500327) acrescido de atualização monetária de 10%, multiplicado por 350 unidades. Memória de cálculo: $R\$ (96,00 \times 1,1) \times 350 = 36.960$.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

Há adequação orçamentária, pois o objeto desta contratação está devidamente previsto no Anexo II - PCA 2026: ORÇAMENTO DE PLEITOS ELEITORAIS (demanda de n.º 13 com o código da demanda n.º 625068) da Portaria Presidência n.º 218/2025 ([link](#)) que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) no exercício de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA**, Técnico Judiciário, em 02/02/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1876295** e o código CRC **E14F221D**.